



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2477, 21 de março de 2014.

EMENTA: TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) o qual pleiteia a transferência da data do feriado do dia 15 de maio de 2014 para 19 de maio de 2014, tendo em vista que a mesma será favorável para o comércio local, bem como, para os trabalhadores que poderão participar das comemorações que acontecerão no período de 15 a 18 de maio de 2014, **DECRETA.**

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 15 de maio de 2014 para o dia 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de março de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em, 21/03/2014.

Data de Publicação